



Lei N.º 3.639 de 28 de outubro de 1977.

Reconhece de utilidade pública
a Igreja que menciona e dá ou-
tras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~XXXXXX~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja
do Evangelho Quadrangular do Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presen-
te Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28
de outubro de 1977.


Governo
Governador do Estado


Secretaria do Governo